



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde



MEMORANDO Nº 010/2021 - SEMSA/RUR-LICITAÇÃO

Rurópolis, 20 de Janeiro de 2021.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rurópolis
Comissão de Processo Licitatório

NESTA

Senhor Pregoeiro,

Considerando a necessidade de suporte a vida para atendimento da emergência mundial em Saúde Pública causado pelo Corona vírus, bem como o aumento significativo de notificações de casos gripal no município de Rurópolis.

Solicito licitação de Cilindros de Gás medicinal e recargas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Hospital Municipal, Maternidade, Unidades Básicas de Saúde, solicito que para que se possam licitar conforme descreve o termo de referência.

Encaminho em anexo a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observe que na planilha consta todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicito que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Atenciosamente,

FERNANDA J. CARDOSO
Secr. Mun. de Saúde/RUR
Decreto 005/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em fornecimento Cilindros de Gás medicinal, e recargas, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rurópolis, Maternidade, Unidades Básicas de Saúde, atendendo a demanda do município de Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a necessidade de suporte a vida para atendimento da emergência mundial em Saúde Pública causado pelo Corona vírus, bem como o aumento significativo de notificações de casos gripal no município de Rurópolis.

Além disso, considerando o colapso de sistemas de saúde na Amazônia, cito Manaus e Faro e o aumento da demanda por oxigenoterapia e capacidade limitada das empresas em atender necessidade emergencial, solicito licitação se faz necessária devido à necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal, Maternidade, Emergência, Unidades Básicas de Saúde, no período de 12 (doze) meses. A lista de acordo com a legislação em vigor, proporcionando agilidade na execução de serviço, garantindo um serviço de qualidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS DE SUPRIMENTO E PAGAMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de prestação do serviço imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, e enviada por e-mail ou outro meio físico ou eletrônico

5.2 o pagamento será efetuado em no máximo 30 dias após o recebimento e atesto pelo fiscal do contrato através de transferência a conta corrente do fornecedor, indicada por este, e deverá constar no contrato e na observação da NF. Em sendo necessário a substituição da conta corrente o fornecedor indicará uma nova conta por ofício solicitando a substituição. Os dados bancários deveram constar **BANCO, AGENCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE** e obrigatoriamente ser em nome do contratado.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO / PESQUISA DE PREÇOS

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$ 990.090,55 (Novecentos e Noventa Mil e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

6.2 O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;

7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.



7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei

7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

8.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

9.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause dano ao contratante ou ao munícipes.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

11.2 Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

11.3 retenção dos créditos junto a prefeitura ate o limite do dano causado a administração.

11.4 impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXECICIO 2021

10 122 0005 2.063 – Ações de Enfrentamento ao Covid 19.

10 301 0004 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

10 301 0004 2.073 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

10.301.0004. 2 067 – Manutenção das UBS/Programas da Família.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde



13. DO CONTRATO

13.1 constarão o valor do credito orçamentário, podendo ser aditivado no ate 20%, em conformidade com a lei 8666/93 Artigo 65 e seus parágrafos e incisos nela previstos.

13.2 O contrato terá vigência determinada em clausula própria e constará inicio e termino da vigência podendo ser aditivado ou prorrogado na forma da lei 8.666/93 artigos 57 parágrafos e incisos nele previsto.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUADRO DE NECESSIDADES

Lote 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PARA 07 M ³	UNID	30
2	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO COM CAPACIDADE PARA PARA 10 M ³	UNID	20
3	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO EM AÇO CAPACIDADE DE 6,6 M ³	UNID	5

Lote 02			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 M ³ .	UNID	150
5	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2,5 M ³ .	UNID	150
6	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 07 M ³ .	UNID	800
7	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M ³ .	UNID	800

Rurópolis, 20 de Janeiro de 2021.


FERNANDA J. CARDOSO
Secr. Mun. de Saúde/RUR
Decreto 005/2021



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro – CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Conforme memorando em anexo enviado pelo ilustríssima secretária municipal de saúde encaminho ao setor de compras para providenciar pesquisas de preço e após cotação de preço encaminha-se ao setor contábil para previa manifestação, sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS DE GÁS MEDICINAL, E RECARGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA**, de acordo com o orçamento do município conforme quantitativos anexo ao edital.

Rurópolis (PA), 21 de janeiro de 2021

Fernanda Jacqueline Teixeira Cardoso
Secretaria Municipal de Saúde